

LEI Nº 440/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Minador do Negrão aprovou e eu, Prefeito do Município de Minador do Negrão, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o plano de amortização do passivo atuarial do Município de Minador do Negrão - AL, no valor de R\$ 34.576.628,80 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2018.

Art.2º. Fica determinado, a partir de 01 de ABRIL de 2018, o plano de amortização para o equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, da seguinte forma:

§1º. A alíquota normal de Contribuição Previdenciária, a ser paga pelo Município de Minador do Negrão - AL, para o custeio do RPPS, de acordo com o estudo atuarial e exigências do Ministério da Previdência Social, é de 16,17% (dezesseis inteiros e dezessete por cento), incidindo sobre a totalidade da folha salarial dos servidores ativos".

§2º. O passivo atuarial será amortizado ao longo do tempo, com os seguintes planos de custeio:

Ano	Percentual (%)
2018	8,75%
2019	9,75%
2020	10,75%
2021	12,75%
2022	16,75%
2023	20,75%
2024	24,75%
2025	28,75%
2026	32,75%
2027	38,75%



STATE OF ALABAMA

IN SENATE,  
January 10, 1911.  
REPORT  
OF THE  
COMMISSIONER OF REVENUES  
FOR THE YEAR  
ENDING DECEMBER 31, 1910.

Approved for publication by the Senate on January 10, 1911.

Printed by the State Printer, Montgomery, Ala., 1911.

Entered as second-class matter, October 3, 1906, under No. 1057, post office at Montgomery, Ala., and accepted for mailing as special agent of the State of Alabama.

Postmaster: This publication is published for the State of Alabama.

Copyright, 1911, by the State of Alabama.

Item	Amount
Salaries	1,200,000
Expenses	500,000
Interest	100,000
Depreciation	50,000
Reserve	100,000
Unexpended balance	100,000
Total	2,050,000



2028	44,75%
2029	55,00%
2030	61,50%
2031	61,50%
2032	61,50%
2033	61,50%
2034	61,50%
2035	61,50%
2036	61,50%
2037	61,50%
2038	61,50%
2039	61,50%
2040	61,50%

§3°. O Plano de Amortização será revisto nas reavaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do Chefe do Executivo.


§4°. O Plano de Amortização estabelecido em um exercício, permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o §3°.

Art. 3°. As despesas resultantes da aplicações desta Lei correrão à conta dos créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as demais disposições em contrário revogadas.

Minador do Negrão - AL, \_\_04 de abril de 2018.

A presente lei foi aprovada, registrada, publicada e arquivada na secretaria de administração desta prefeitura aos 04 de abril de 2018.

  
Gleysson Correia Cardoso Ferro  
Prefeito

  
Felipe Gomes Cardoso Ferro  
Secretario de Finanças e administração

  
Funcionário



2011	147.782
2010	147.782
2009	147.782
2008	147.782
2007	147.782
2006	147.782
2005	147.782
2004	147.782
2003	147.782
2002	147.782
2001	147.782
2000	147.782
1999	147.782
1998	147.782
1997	147.782
1996	147.782
1995	147.782
1994	147.782
1993	147.782
1992	147.782
1991	147.782
1990	147.782
1989	147.782
1988	147.782
1987	147.782
1986	147.782
1985	147.782
1984	147.782
1983	147.782
1982	147.782
1981	147.782
1980	147.782
1979	147.782
1978	147.782
1977	147.782
1976	147.782
1975	147.782
1974	147.782
1973	147.782
1972	147.782
1971	147.782
1970	147.782
1969	147.782
1968	147.782
1967	147.782
1966	147.782
1965	147.782
1964	147.782
1963	147.782
1962	147.782
1961	147.782
1960	147.782
1959	147.782
1958	147.782
1957	147.782
1956	147.782
1955	147.782
1954	147.782
1953	147.782
1952	147.782
1951	147.782
1950	147.782
1949	147.782
1948	147.782
1947	147.782
1946	147.782
1945	147.782
1944	147.782
1943	147.782
1942	147.782
1941	147.782
1940	147.782
1939	147.782
1938	147.782
1937	147.782
1936	147.782
1935	147.782
1934	147.782
1933	147.782
1932	147.782
1931	147.782
1930	147.782
1929	147.782
1928	147.782
1927	147.782
1926	147.782
1925	147.782
1924	147.782
1923	147.782
1922	147.782
1921	147.782
1920	147.782
1919	147.782
1918	147.782
1917	147.782
1916	147.782
1915	147.782
1914	147.782
1913	147.782
1912	147.782
1911	147.782
1910	147.782
1909	147.782
1908	147.782
1907	147.782
1906	147.782
1905	147.782
1904	147.782
1903	147.782
1902	147.782
1901	147.782
1900	147.782

Relatório de Gestão - 2011

Relatório de Gestão - 2012

Relatório de Gestão - 2013

Relatório de Gestão - 2014

Relatório de Gestão - 2015

Relatório de Gestão - 2016

Relatório de Gestão - 2017

Relatório de Gestão - 2018

Relatório de Gestão - 2019

Relatório de Gestão - 2020

Relatório de Gestão - 2021